



Publicado no D.O.C. São Paulo, 157, Ano 65 Quarta-feira.

19 de Agosto de 2020

**GABINETE DO PREFEITO
BRUNO COVAS**

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

6010.2020/0002667-0 – UNICEF - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), CNPJ nº 03.744.126/0001-69 (doc. 032126318) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 032140444), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20,

AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 230 (duzentos e trinta) termômetros clínicos portáteis por infravermelho, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 032126284.

6010.2020/0002665-4 - Boehringer Ingelheim do Brasil.

- Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 60.831.658/0001-77 (doc. 032119770) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. -032138912), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 1.248 (um mil, duzentos e quarenta e oito) unidades de 100 ml de álcool etílico glicerinado 80%, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 032119722.

PORTARIA Nº 048/SMDHC/2020

ANA CLAUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei 17.252 de 26 de dezembro de 2019 que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua,

institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e prevê que os representantes da composição do Comitê Pop Rua serão definidos por meio de processo seletivo público para um mandato de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 53.795, de 25 de março de 2013, que institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua - integrado paritariamente por representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e de órgãos públicos.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/SMDHC/2019, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 19 de novembro de 2019, do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, que culminou em um processo amplamente participativo e democrático.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 56.021, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Comitê Pop Rua, os seguintes representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Titular - Giulia Pereira Patitucci - RF: 850.622.1;

Suplente - Juliana Veshagem Quarenta - RF: 858.038.3;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular - Tomás Magalhães Andreetta - RF 840.168.3;

Suplente - Maria Lisabete Santiago - RF: 811.682.2;

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Titular - Emerson Barreto da Silva - RF: 851.820.3;

Suplente - Simone Candido de Souza - RF: 826.695.6;

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular - Márcia Andrea Bonifácio da Costa Oliveira - RF: 776.487.1;

Suplente - Ana Carolina Weiss Barrilari - RF: 735.898.9;

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Titular - Fabiana da Silva Pires - RF 794.576.1;

Suplente - Maria Luiza Franco Garcia - RF: 783.877.8;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Titular - Rodrigo Ramos Pinto Medeiros - RF: 803.781.7;

Suplente - Edilene Magalhães da Silva - RF: 779.364.2;

Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB

Titular - Adriano Marques de Camargo - RF: 838.625.1;

Suplente - Kleiton Santos de Sousa - RF: 857.644.1

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Titular - Sérgio Ferreira de Souza - RF: 569.409.4;
Suplente - Adriano de Araújo Nicolau - RF: 648.576.6 ;
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras -
SIURB

Titular: Raquel Pimenta da Silva Kother – RF: 566.323-7
Suplente: Andreia Lopes - RF: 840.150-1

Parágrafo único - Os servidores municipais ora designados
desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas funções
normais.

Art. 2º. Nomear, para compor o Comitê PopRua, os seguintes
representantes da sociedade civil, segmento população
em situação de rua eleitos de acordo com o processo eleitoral
realizado no dia 08 de fevereiro de 2020 do Comitê Intersetorial
da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - Titulares:

1. Janaína da Conceição Cerqueira Xavier, RG: 345285323
2. Lucas de Almeida Alves , RG: 473346138
3. Átila Robson Pinheiro, RG: 155397965
4. Luiza Rodrigues da Silva, RG: 320720603
5. Roseli Kraemer Esquillaro, RG: 121999038

II - Suplentes:

1. Robson Cesar Correia de Mendonça, RG: 376484548
2. Paulo Cesar de Paula, RG: 568040521
3. Eliana de Santana, RG: 204340652
4. Elisângela Cristina Flavio, RG: 382906858
5. Dany Roma (Ewerton Plum Mota), RG: 378230104 Art. 3º.

Nomear, para compor o Comitê Pop Rua, os seguintes representantes
da sociedade civil, segmento organizações sociais eleitas de acordo
com o processo eleitoral realizado no dia 08 de fevereiro de 2020 do
Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em
Situação de Rua:

I - Titulares:

1. Associação Rede Rua - Alderon Pereira da Costa, RG: 18191076-7
2. Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama - Kelsen Medeiros Pinho,
RG: 34.902.201- X
3. Movimento Nacional da População em Situação de Rua - Anderson
Lopes Miranda, RG: 28263131-8
4. É de Lei - Carlos Alexandre Correia É de Lei, RG: 63.530.807-1

II - Suplentes:

1. Organização de Auxílio Fraternal (OAF) - Regina Maria Manoel, RG:
34.916.106-9
2. Reciclázaro - Gislândia Silva Santana, RG: 49.939.592-X
3. Instituto BECEI - Jose Marcio de Aguiar, RG: 10.952.057-9
4. Instituto Human - Patrícia Rizzardo dos Santos, RG: 46.835.859-6

Art. 4º. A coordenação do Comitê PopRua caberá ao representante
titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º. Qualquer alteração da composição dos membros listados no
artigo 1º deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania, por meio de ofício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da alteração, contendo nome completo, telefone, e-mail, Registro Funcional e para qual vaga (titular ou suplente) será indicado o novo integrante.

Art. 6º. Qualquer alteração da composição dos membros listados no artigo 2º deverá ser feita seguindo a ordem da classificação das candidaturas e respeitando o Decreto Municipal 56.021, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município.

Art. 7º. Qualquer alteração da composição dos membros listados no artigo 3º deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de ofício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da alteração, contendo nome completo, telefone, e-mail, RG do novo integrante.

Art. 8º. Conforme dispõe a Lei 17.252/2019, o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;
- II - apoiar o Poder Público na elaboração do Plano de Ações previsto no art. 8º desta Lei, com o detalhamento das estratégias e orçamentos para a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua;
- III - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua e do Plano de Ações;
- IV - definir diretrizes para o atendimento da população em situação de rua pelas diferentes políticas municipais;
- V - realizar o controle social por meio do monitoramento da movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua;
- VI - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;
- VII - instituir subcomitê permanente formado, no mínimo, pelas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania, de Assistência e Desenvolvimento Social, das Subprefeituras e da Saúde, para o acompanhamento das ações de zeladoria urbana, com o objetivo de fiscalizar a implementação e o cumprimento dos procedimentos previstos nesta Lei e na legislação complementar;
- VIII - receber e encaminhar denúncias de violações de direitos da população em situação de rua;
- IX - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

X - organizar, periodicamente, encontros e seminários municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
XI - nas áreas de maior presença da população em situação de rua, apoiar grupos com o objetivo de articular a rede e implementar territorialmente a Política Municipal para a População em Situação de Rua;
XII - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.
Art. 9º. Fica revogada a Portaria 026/SMDHC/2020.
Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORES PAG. 18

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

DOC 18/08/2020 – página 19

Onde se lê:

6064.2020/0000795-6

Leia-se:

6064.2020/0000852-9

EDITAIS PAG. 25

EDITAIS

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO PRESIDENTE

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2019 - 5ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI TEC

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - **ADE SAMPA (“ADE SAMPA”)**, serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a ata com o RESULTADO PARCIAL da seleção de empresas para o Programa de Aceleração VAI TEC – 5ª edição.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DA PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO VAI TEC - 5

Às 08h00 do dia 18 de agosto de 2020 reuniram-se por meio de videoconferência os membros da Comissão Julgadora do Edital

052/2019 para elaborarem a nova classificação com base na atribuição de notas de cada projeto e divulgarem o resultado preliminar, conforme determinação exarada no comunicado da **ADE SAMPA** de 17 de agosto de 2020. Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando toda a documentação apresentada de maneira detida. Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que as notas emitidas na presente reunião são representativas da opinião individual de cada avaliador. As notas proferidas ao final levarão em consideração dos critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

Propostas inscritas no Edital nº 052/2019: Foram registrados um total de 144 (cento e quarenta e quatro) inscrições para o Programa de Aceleração VAI TEC – 5, sendo que deste total, 17 (dezessete) inscrições foram desclassificadas, 66 (sessenta e seis) inscrições tiveram nota inferior ao mínimo exigido e 61 (sessenta e um) inscrições foram selecionadas para a segunda fase de seleção, conforme segue:

Os 17 (dezessete) projetos listados na tabela abaixo foram **DESCLASSIFICADOS** por não apresentarem a documentação exigida no referido edital e, portanto, não tiveram suas propostas avaliadas:

**PROJETOS COM INCONSISTENCIA NOS DOCUMENTOS:
COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA**

1 Sócio Periferia

**PROJETOS COM INCONSISTENCIA NOS DOCUMENTOS:
SEM INDICAÇÃO DO SEGUNDO PROPONENTE**

2 MATRIZIZ

**PROJETOS COM INCONSISTENCIA NOS DOCUMENTOS:
SEM PLANO ORÇAMENTÁRIO**

3 DBEI Geração Gold

4 Favela Programada

5 Go Girl

6 Melt

7 PATTI XAVIER CONFEITEIRA

8 Senior Games

9 Clinfy

10 Gisele Soares de Oliveira

11 Poupy

12 Sala Secretrã 3S

13 Eu social

14 Urban Beauty

**PROJETOS COM INCONSISTENCIA NOS DOCUMENTOS:
ENDEREÇO NÃO CONTEMPLADO NO PROGRAMA (*)**

15 eT0K3n

16 Milênio Bus

(*) Periferia do município de São Paulo e áreas de maior vulnerabilidade.

**PROJETOS COM INCONSISTENCIA NOS DOCUMENTOS:
NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS**

17 Eliezer Manoel de Paula

Os 66 (sessenta e seis) projetos listados na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota inferior ao mínimo exigido pelo edital, portanto não foram aprovados para a próxima fase de avaliação:

**NEGÓCIOS AVALIADOS E NÃO SELECIONADOS PARA A
PRÓXIMA ETAPA | NOTA**

1 Ornamento (20)

2 Ovidio Treinamentos Tecnológicos Ltda (20)

3 Rosa dos ventos (20)

4 Kasala (20)

5 Ensaboa – Saboaria Artesanal do Brasil (19)

6 Empreende Graja (19)

7 ZelaCampa (19)

8 Oliveira Jardins (19)

9 Pet in Service (19)

10 AVI Multimidia (18)

11 Click Fotos e Vídeos (18)

12 ECOTELAS (18)

13 Aquapônia Urbana (18)

14 Mais1Code (18)

15 Lançando na rede (18)

16 Daqui Mesmo Do Grajaú (18)

17 DocDisc (17)

18 Travessias (17)

19 NaMata (17)

20 Espera Criativa (17)

21 Fly Comércio de Extintores Ltda (17)

22 Integrall (17)

23 Cestou (16)

24 Portal TQSP (16)

25 NEW SCHOOL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (16)

26 Reintegrajá (16)

27 OH!BRA (16)

28 Inovar Arqplam (16)

29 Orgânicos para todes (16)

30 Marketing de Favela (16)

31 Projeto Aprovados (16)

32 !NemTViu Produtora - Davi Amorim (16)

33 ABIÃ - semeando práticas educacionais antirracistas (16)

34 ArteVerdecor (16)

35 Casa do Universitário Brasil (16)

36 Garimpo - Ressignificação de Resíduos Sólidos (16)

37 Health ID (16)

38 Espaço T (Espaço para Todos) (15)

39 Manihot Sabores Brasil (15)

40 Transformando alimentos (15)

41 AGÊNCIA AYMORÉ - COMUNICAÇÃO PARA MOVIMENTOS SOCIAIS (15)

- 42 Flor de Jasmin Atelier (15)
- 43 LabVoz (15)
- 44 EMS – Especialistas em TI (14)
- 45 Marchand Periférico (14)
- 46 Look Livre Brechó (14)
- 47 Plug School plataforma (14)
- 48 Fixlog – Produto da empresa TechRace (14)
- 49 Caraminholas (13)
- 50 Fófis Cafeteria (13)
- 51 Empreende Mulher (13)
- 52 INOARB (13)
- 53 Otimizadecor (13)
- 54 Arredondo - Novo Modelo de Negócios (13)
- 55 Odarú (13)
- 56 Casa Pangeia (12)
- 57 ZeroTrash Bot (11)
- 58 Metodo PLSA de lapidação pessoal (11)
- 59 Passeando Pelas Ruas (11)
- 60 Yibirá (11)
- 61 Sonhar (10)
- 62 Lab Ateliê (10)
- 63 MANDA MARCHA (10)
- 64 Pelaarteazuera (8)
- 65 T.Urso segurança e automação (5)
- 66 Make Money Group (2)

Os 61 (sessenta e um) projetos listados na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido pelo edital, portanto estão APROVADOS para a próxima fase de avaliação:

NEGÓCIOS AVALIADOS E SELECIONADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO - (PITCHES) | NOTA FINAL

- 1 TriVincit Tecnologia em Saúde e Movimento (33)
- 2 Tebas Sustentabilidade (32)
- 3 Bate Volta Roots - Fillipe Freire (31)
- 4 CineBecos (31)
- 5 VIELAS - Plataforma Visual das Periferias (31)
- 6 Jovens Hackers (31)
- 7 Ecotetrix (31)
- 8 Atlântico Sul – Selo & Produções Musicais - Renata Dos Santos (30)
- 9 Reciclo Beleza Sustentável (30)
- 10 SmartPills (30)
- 11 ESTOQ (30)
- 12 JuntXs (29)
- 13 #Quarentena Periférica (29)
- 14 PassPeriferia (28)
- 15 Quitanda Digital (28)
- 16 Free Soul Food Comida Natural Ltda (27)

- 17 Videoteca Popular Online (27)
- 18 Nosso Espaço Limpo (27)
- 19 A Cura (26)
- 20 Afroish Concept Suprareciclagem (26)
- 21 Startup - Instituto GRÃOS Solução - Software Waste Seeker System - WSS (26)
- 22 Arbor – Cuidados com árvores (26)
- 23 Uciti (26)
- 24 Vulvárias (26)
- 25 Cick emprego (25)
- 26 Doroth (25)
- 27 Nossos Peludos (25)
- 28 Fogo Games (25)
- 29 Mundial Shop – Da Periferia Para O Mundo (25)
- 30 Conexões Periféricas (25)
- 31 V.M. de Oliveira Tecnologia e Negócios (24)
- 32 Wilifa (24)
- 33 INNUP (24)
- 34 Ipaperifa (24)
- 35 E-Laroyê (24)
- 36 Marrento Esports (24)
- 37 AZ Marias (23)
- 38 Casa da Alegria (23)
- 39 Finança Po\$itiva (23)
- 40 ACI Treinamentos e Consultoria (23)
- 41 Cannabis Med Brasil (23)
- 42 Perivery (23)
- 43 Tinta preta (23)
- 44 Avante Marketplace (22)
- 45 HT Mais – Guia Comercial (22)
- 46 Monomito Filmes (22)
- 47 Sistema de Proteção de Mercadorias Inteligentes para o Varejo (22)
- 48 Afrotrampos (22)
- 49 Social Green Negócios & Gestão em Treinamentos (22)
- 50 AutoconheCINEMA (21)
- 51 Cultura ao Vivo (21)
- 52 Castrum (21)
- 53 CASA POÉTICAS NEGRAS (21)
- 54 Eating Fit (21)
- 55 Brechóssauro (21)
- 56 Terra preta produções (21)
- 57 Omisoró (21)
- 58 TBot – Training Bot (21)
- 59 Metareciclagem (21)
- 60 Literatura Postal e Realidade Aumentada (21)
- 61 Coletivo Sobre.Olhar (21)

Sem mais nada para discutir, a referida reunião foi encerrada às 12h00 estando presentes os avaliadores: Alessandra Rouchet , Ary Scapin, Bianca Moreira Mariquito Naime Silva, Daniel Plotrino, Fabrício Siansi, Francisco Felinto, Marcelo Nucci, Nilton Barbosa, Paula Marques, Ricardo Tortorella e Thiago Capelo.

Após, lavrou-se a presente ata que foi encaminhada à diretoria da **ADE SAMPA** para os encaminhamentos previstos no Edital.

Desta forma, estando a avaliação realizada pela Comissão em acordo com as regras e procedimentos previstos no Edital nº 052/2019, de seleção de empresas para o Programa de Aceleração **VAI TEC** – 5ª edição, a diretoria da ADE SAMPA no uso de suas atribuições publica o resultado parcial (primeira fase de seleção), e determina sua publicação no sítio eletrônico [www. Adesampa.com.br/vaitec5](http://www.Adesampa.com.br/vaitec5) para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

Publique-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

LICITAÇÕES PAG. 31

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6064.2019/0000929-9

I – Em vista das informações contidas nos autos em epígrafe, em especial da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, doc. 030970878, AUTORIZO, com fundamento no Decreto Municipal n. 59.171/2020, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 301.865,44 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a qual deverá onerar a dotação orçamentária n. 30.10.11.334.30 19.2407.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, conforme Nota de Reserva n. 39.064/2020, doc. 030970811, em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, CNPJ n. 43.942.358/0001-46, para dar suporte financeiro ao Contrato n. 05/2019/SMDDET, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudos técnicos, pesquisa e planejamentos, materializados em relatórios que contenham insumos técnicos, diretrizes e recomendações para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo – PMDE, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares n. 101, 4 de maio de 2000, e n. 131, de 27 de maio de 2009.

6064.2019/0000929-9

I – À vista dos elementos contidos no processo em epígrafe, em especial as informações constantes nos docs. 030380866, 030452472, 030509551, 030562324, 030970811, 030970878, 031267435, 031941364, 031941443, 031942336, 032020917, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 032091177, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no art. 57, §1º, I, II, III e IV e art. 65, I, “a” e “b” c/c o art. 65, II, “d” e §6º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, c/c a Lei Municipal n. 13.278/2002 e o Decreto Municipal n. 44.279/2003, o aditamento do Contrato n. 05/2019/SMDET, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS**

– FIPE, CNPJ n. 43.942.358/0001-46, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudos técnicos e planejamentos, materializados em relatórios que contenham diretrizes e recomendações para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico – PMDE, para fazer constar:

- a) prorrogação do prazo contratual, a partir do dia 03/07/2020 até o dia 31/12/2020;
- b) revisão dos preços dos produtos P8 e P9 como mecanismo de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato;
- c) alteração/modificação/acréscimo de serviços de técnicos profissionais especializados consistentes na análise e monitoramento de dados e indicadores econômicos, com recomendações de políticas públicas econômicas voltadas ao combate às externalidades negativas provocadas pela pandemia do novo coronavírus.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de notas de empenho em favor da Contratada, no valor de R\$ 691.690,00 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais), onerando neste exercício a dotação orçamentária n. 30.10.11.3 34.3019.2.407.3.3.90.39.00.00.

CÂMARA MUNICIPAL PAG. 69

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

276ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de

correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): VEREADOR EDUARDO TUMA (PSDB)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): VEREADOR GEORGE HATO (MDB)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

116 - Discussão e votação únicas do **VETO PARCIAL** ao PL 445 /2017 , da Vereadora **ALINE CARDOSO** (PSDB)

Dispõe sobre a criação do polo de ecoturismo da Cantareira e dá outras providências. (DOCREC - 128/2018)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.